



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Convivência Mão Amiga		
EMENTA: Credencia o Centro de Convivência Mão Amiga como instituição Educacional e autoriza o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental da 1ª à 4ª série, na modalidade educação especial.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03052784-8	PARECER Nº 0775/2003	APROVADO EM: 25.06.2003

I – RELATÓRIO

José Carlos Viana Rocha, Diretor do Centro de Convivência Mão Amiga, requer a este Conselho o credenciamento dessa instituição educacional, aprovação da educação infantil e do funcionamento do ensino fundamental até a 4ª série. O processo foi protocolado sob o Nº 03052784-8.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de uma instituição da rede particular de ensino, localizada na Rua Padre Sá Leitão, 383, Jockey Clube, nesta Capital, e que se propõe a ministrar a educação especial nos níveis da educação infantil e do ensino fundamental da 1ª à 4ª série.

Embora suas instalações sejam ainda precárias pois em adaptações de casa residencial, entretanto a direção se propõe a construir uma nova sede em terreno já doado para a instalação definitiva da mesma.

A instituição conta com um diretor pedagógico, registro MEC Nº 3600399/89, um secretário habilitado, registro Nº 1135, uma psicóloga, duas fonoaudiólogas, uma terapeuta ocupacional, uma fisioterapeuta, duas assistentes sociais e oito professores.

Funciona nos turnos manhã e tarde e também em regime de semi-internato.

O projeto pedagógico é voltado para o desenvolvimento das atividades físicas, afetivas e intelectuais dos alunos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0775/2003

Tem como objetivo a estimulação e a reabilitação das funções adormecidas, o auto-conhecimento, a expansão da consciência através do desenvolvimento global, estimulação da criatividade, percepção, amadurecimento e equilíbrio dos sentimentos e dos pensamentos e resgate dos valores sociais: solidariedade e concepção.

Trata-se de uma instituição de difícil desenvolvimento e de rara aplicação pelo que deve ser estimulada pelo sistema de ensino.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pelo Credenciamento do Centro de Convivência Mão Amiga, e Autorização da educação infantil e ensino fundamental da 1ª à 4ª série com validade até 31.12.2004, quando deverá estar funcionando em sua nova sede.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara e Relator

PARECER	Nº	0775/2003
SPU	Nº	03052784-8
APROVADO EM:		25.06.2003

\

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC